MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7.554, DE 14 DE NOVEMBRO 2019.

Dá denominação a continuidade da Rua Amália Labarte a partir da Rua Chilon Callero em direção ao sudeste.

O Vereador MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Art. 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a continuidade da Rua Amália Labarte, a partir da Rua Chilon Callero em direção ao sudeste.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de novembro de 2019.

Vereador MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

Registre-se e publique-se:

Vereador ANTÔNIO ZENOIR
1º Secretário